

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2015**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 060/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.**

I - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-61 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Anita Ribas, nº 410, na cidade de Curitiba – PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.656.468/0001-39 , denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **José Roberto Felipe Arcoverde**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de identidade RG nº. 3289452-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 698.465.889-68, residente e domiciliado na Rua Fortunato Fernandes dos Santos, nº. 435, nesta cidade e a **CONTRATADA** o **Sr Pedro Antônio Lapinsck**, brasileiro, desquitado, empresário, portador do RG nº. 119921-61 expedida pela SSP/SP e do CPF n. 168.237.020-87, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 1327, Apat. 141, na cidade de Porto Alegre – RS, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Clausula Nona sub item 9.12 do Contrato e na alínea “b” do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA OITAVA DO VALOR DO CONTRATO**, do contrato original celebrado em 01/04/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

2.1 - O Valor do Contrato terá uma supressão de **R\$ 4.556,00** (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), no valor do contrato, o qual passará de **R\$ 15.591,20** (Quinze mil, quinhentos e noventa e um real e vinte centavos), para **R\$ 11.035,20** (Onze mil, trinta e cinco reais e vinte centavos), em face da supressão dos quantitativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A supressão decorrente da execução deste Termo Aditivo, ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

02-09.02-10.303.0701.2047-3.3.90.32-413 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

R\$ 4.556,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguatemi (MS), 09 de Setembro de 2015.

José Roberto Felipe Arcoverde
PREFEITO MUNICIPAL
(CONTRATANTE)

Pedro Antônio Lapinsck
DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

Mauricelio Barros
CPF: 894.021.381-53

Robson Luis Baldo
CPF: 922.727.541-04